



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.087, DE 16 DE ABRIL DE 2001.

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2001 e anula, parcialmente, Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal para o exercício de 2001, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	03	PROGRAMA PREV. DE AÇÕES ENDEMICAS
	13	Saúde e Saneamento
	13 75	Saúde
	13 75 430	Fiscalização e Inspeção Sanitária
	13 75 430 1.146	Construção de Canil
	4110 00	Obras e Instalações R\$ 7.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	03	PROGRAMA PREV. DE AÇÕES ENDEMICAS
	13	Saúde e Saneamento
	13 75	Saúde
	13 75 430	Fiscalização e Inspeção Sanitária
	13 75 430 1.147	Equip. p/ Ações de Epidemiologia
	4120 00	Equip. e Material Permanente ... <u>R\$ 16.100,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 23.600,00</u>

Art. 2.º Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	13	Saúde e Saneamento
	13.75	Saúde
	13 75 428	Assistência Médica e Sanitária
	13 75 428 1.049	Equipamentos Clínicos Hospitalares
	4120 00	Equip. e Material Perm. <u>R\$ 23.600,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 23.600,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 16 de abril de 2001.

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde